



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 31/2025

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 34/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, o Projeto de Lei que acompanha a Mensagem, de relevante interesse público e para **TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI**, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 24 E 48, BEM COMO, DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 909, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Com a finalidade de melhor reestruturar a Secretaria de Cultura do município de Paraipaba/CE o presente projeto busca a alteração dos artigos 24 e 48, bem como, do Anexo I da Lei Municipal nº 909, de 29 de dezembro de 2023.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores(as) Vereadores(as) com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:007318603

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2025.10.30 16:05:40
-03'00'

14

ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba



APROVADO
Sala das sessões
Em 13/11/2025

Recebido em 17/11/25
AS 10:06 hs
[Assinatura]

RECEBIDO
30/10/2025

[Assinatura]
ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 34/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 24 E 48, BEM COMO, DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 909, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. O artigo 24, item 7.2 (Secretaria de Cultura) da Lei municipal nº 909, de 29 de dezembro de 2023 passará a ter a seguinte disposição:

7.2 Coordenadoria Especial de Igualdade Racial e Diversidade

Art. 2º. O artigo 48 da Lei 909 de 29 de dezembro de 2023, altera a Assessoria Especial de Diversidades e Ações Afirmativas para Coordenadoria **Especial de Igualdade Racial e Diversidade**. Assim este cargo alterado passa a ter a seguinte atribuição:

- **Coordenadoria Especial de Igualdade Racial e Diversidade:** Propor estratégias para a incorporação das políticas de promoção da igualdade étnico-racial às ações governamentais do Município de Paraipaba, mediante a coordenação e formulação de diretrizes e políticas públicas para a promoção da igualdade racial e de enfrentamento e combate à discriminação racial de indivíduos e grupos étnicos considerados historicamente vulneráveis com ênfase nas comunidades negras, indígenas, religiões de matriz africana, LGBTQIAPN+ e demais comunidades tradicionais; Articular, promover, desenvolver as políticas públicas de promoção da igualdade racial e diversidade, de forma colaborativa com as áreas da saúde, educação, habitação, geração de trabalho e renda, cultura, esportes, segurança e planejamento, além de assessorar as diretorias gerais e órgãos de governo na execução dessas políticas; Promover a igualdade racial e a proteção dos direitos de pessoas e grupos étnico-raciais afetados pela discriminação, preconceito e demais formas de intolerância racial; Articular, promover e estabelecer parcerias com os órgãos de governo e com a sociedade civil por meio de políticas de ações afirmativas que contemplem as diversas culturas, de raça, gênero e faixa etária, com efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como educação, emprego e moradia; Construir e implementar programas que objetivem dar visibilidade à comunidade negra, promovendo a preservação do patrimônio material e simbólico da cultura negra Municipal; Coordenar projetos, programas, proposição de projetos de lei e outras políticas públicas voltadas à diminuição das desigualdades raciais; Acompanhar a implantação e institucionalização das políticas públicas de promoção da igualdade racial e diversidade nos órgãos locais que as executem; Atuar como interlocutor das demandas da igualdade racial nas áreas de saúde, educação, cultura, juventude, gênero, assistência social, emprego, lazer, justiça, e comunicação, entre outras; Promover e apoiar a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Paraipaba; Estabelecer parcerias com os demais conselhos locais de políticas públicas, que são importantes mecanismos de controle social e

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

RECEBIDO
EM 30/10/2025

ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

APROVADO
Sala das sessões
Em 13/11/2025

17 11 25
10:06
Oliveira



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

participação popular; Promover e acompanhar a execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial; Fomentar e fiscalizar o cumprimento de leis federais, estaduais e/ou municipais que disponham sobre políticas de promoção da igualdade étnico racial; Monitorar, acompanhar e avaliar a implementação das políticas e do Plano de Promoção da Igualdade Racial; Apoiar e fortalecer ações e deliberações do Conselho de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; Integrar o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; Assessorar ao secretário(a) da Cultura, ao prefeito(a) do município sobre atividades desenvolvidas por entidades vinculadas ao debate étnico-racial.

Parágrafo único. O restante dos cargos e atribuições deste artigo permanecem inalterados.

Art. 3º. O Item 12-Secretaria de Cultura do ANEXO I da Lei municipal nº 909, de 29 de dezembro de 2023, altera o cargo de Assessor Especial de Diversidades e Ações Afirmativas-Simbologia DAS-4, Quantidade 01, para o cargo de **Coordenador Especial de Igualdade Racial e Diversidade- Simbologia DNS-7, Quantidade 01.**

Art. 4º. O restante da Lei Municipal 909, de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores permanecem inalteradas, com plena validade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ARIANA CORDEIRO Assinado de forma digital
FACANHA DE por ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860 AQUINO:00731860314
314 Dados: 2025.10.30 16:05:54
-03'00'



ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

RECEBIDO
EM 30/10/2025

ANAC BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

APROVADO
Sala das sessões
Em 13/11/2025

1007 13 11 25



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº34/2025 -Autor: **EXECUTIVO**

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 24 E 48, BEM COMO, DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 909, DE 29 DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 24 E 48, BEM COMO, DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 909, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

Felipe de Sousa Rodrigues
FELIPE DE SOUSA RODRIGUES
PRESIDENTE
2025-2026

1006 17 11 25
Oblicai